Resolução nº : 12557/98
Protocolo nº : 347157/98
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CARLOS EUGENIO DE MEDEIROS D'AMICO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 15.000,00 ( quinze mil reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA